

# **Boletim de Serviço**

**nº 66, de 09 de agosto de 2024**

**Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**  
Gerente Substituta de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>5</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria - SEI nº 325, de 07 de agosto de 2024 .....</b>	<b>5</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA DO HUPAA .....	5
<b>Portaria - SEI nº 328, de 06 de agosto de 2024. ....</b>	<b>7</b>
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS ..	7
<b>Portaria - SEI nº 329, de 07 de agosto de 2024 .....</b>	<b>8</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE TABAGISMO .....	8
<b>Portaria - SEI nº 330, de 07 de agosto de 2024 .....</b>	<b>9</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO PELO SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA.....	9
<b>Portaria - SEI nº 331, de 07 de agosto de 2024 .....</b>	<b>9</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - CAC.....	9
<b>PUBLICIZAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
POP.DENF.348 V. 2 2024 – MATRIZ DE ASSINATURAS DPS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM .....	11
POP.DENF.347 V. 2 2024 – PADRÃO DE CGECAGEM DE PRESCRIÇÃO PELOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM .....	11
POP.USME.007 V.1 2024 – ASSISTÊNCIA pSICOLÓGICA NO PROGRAMA DE CIRURGIA BARIÁTRICA.....	11
POP.DENF.041 V. 1 2024 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO POR VIA NASAL .....	11
POP.DENF.131 V. 1 2024 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) NA CPME .....	11
POP.DENF.384 V. 1 2024 – PULSOTERAPIA .....	11
POP.UMULTI.NUT.005. V.2 2023 – LIBERAÇÃO DE DIETAS PARA OS (AS) USUÁRIOS (AS) .....	12
POP.UMULTI.NUT.002. V.3 2023 – avaliação nutricional.....	12
POP.UMULTI.NUT.003. V.3 2023 – estimativa das necessidades nutricionais de pacientes .....	12
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>13</b>

<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>Portaria - SEI nº 172, de 07 de agosto de 2024 .....</b>	<b>13</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	13
<b>Portaria - SEI nº 174, de 08 de agosto de 2024 .....</b>	<b>15</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	15
<b>Portaria - SEI nº 175, de 08 de agosto de 2024 .....</b>	<b>16</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	16



**SUPERINTENDÊNCIA**
**DESIGNAÇÃO**
**Portaria - SEI nº 325, de 07 de agosto de 2024**
**RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA DO HUPAA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**Considerando** a necessidade de conscientizar as equipes de trabalho na prevenção, em especial, por agentes biológicos, ou mesmo pela incorporação de novas tecnologias e insumos que afetem diretamente os aspectos de saúde, mitigando os riscos;

**Considerando** a necessidade de cadastro do HUPAA junto a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio);

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.004109/2022-28,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Interna de Biossegurança** do HUPAA:

SETOR	TITULAR	SUBSTITUTO (A)
SCIRAS (UVS) MATERNIDADE (UMUL)	Tereza Carolina S. Cavalcante (Coordenadora)	Thamara Micaella Campos L. Jacó (Vice-coordenadora)
PACIENTE CRÍTICO (STPC)	Sarah Gonçalves Soares (Vice-presidente)	Gabriela Falcão de Lucena SIAPE 218****
CLÍNICA MÉDICA (UCM)	Marília Vieira Cavalcante SIAPE 328****	Pollyana Patrícia V. de A. Lopes SIAPE 342****
LABORATÓRIO (UACAP)	Fabiana Santos de Moraes	Sirlene dos S. Lopes

CME (UBCME)	Aurélia J. S. M. Verçosa	Amanda Rocha da Silva França SIAPE 217****
MATERNIDADE (UMUL)	Laís Danielle R. de Melo	Thais da Costa Oliveira
UGQSP	Vilma Queiroz Siqueira	John Victor Santos Souza
ENDOSCOPIA (UDI)	Bianca Rosa Viana Freitas	Clécia Pereira Santos SIAPE 305****
CENTRO CIRÚRGICO (UBCME)	Emanuela Moreira A. de Melo	Fernanda Santos Mendes SIAPE 325****
ADMINISTRATIVO (UDI/UCAP)	Luana Márcia da S. Ramos (Secretária)	Léia Carla dos S. Freire
USOST	Carlos Rodrigo de Souza Torres	Pedro Henrique B. da Silva
CACON (UONC)	Tereza Lays C. C. M. Vieira	Julia Mª P. L. Magalhães
UDI	Maria de Fátima Conrado	Lorena de Fátima L. Almeida
UTI GERAL (UTIAD)	Diego Alexsandro Rocha de Oliveira	Kladson Ramos Cruz
AMBULATÓRIO (UAMB)	Andreza Lanize de Oliveira Nascimento	Camila Paz Santos de Andrade
NEFROLOGIA (USUR)	Luana Barros Vilela	Wanda Tenório Barros P. Alves
BANCO DE SANGUE (UHH)	Ingryd Leylane de Holanda Galvão	Krisley Rodrigues Lima Pereira
PEDIATRIA (UCA)	Mabelly Cavalcante Rego SIAPE 220****	Fabilly Galvão Silva
UTI NEO (UTIN)	Anne Laura Costa Ferreira	Pollyana Campos Lima
CLÍNICA CIRÚRGICA (UCCE)	Katarina Perpétua Alves da Silva	Flávia Bernardes Tenório Cavalcante de Aquino SIAPE 220****

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 89, de 19 de março de 2024;

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 328, de 06 de agosto de 2024.**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais **60 (sessenta)** dias, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS** instaurado pela Portaria - SEI nº 201, de 03 de junho de 2024 ([39504683](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 47, 05 de junho de 2024, referente ao Processo nº 23546.050157/2024-08, ante as razões apresentadas no **Ofício - SEI 16 (SEI nº [41298966](#))**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam convalidados os atos praticados.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 329, de 07 de agosto de 2024**

**RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE TABAGISMO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.013647/2022-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para reconstituir a Comissão do Programa de Tabagismo:

**Seli Sousa Mello de Almeida**, matrícula SIAPE nº 115\*\*\*\* (PRESIDENTE);

**Simone de Oliveira Pachú**, matrícula SIAPE nº 128\*\*\*\* (VICE PRESIDENTE);

**Maria Zélia de Araújo Lessa**, matrícula SIAPE nº 128\*\*\*\*;

**Ana Maria Cavalcante Melo**, matrícula SIAPE nº 115\*\*\*\*;

**Josinúbia Freire Costa Matias**, matrícula SIAPE nº 111\*\*\*\*;

**Miriã Silva**, matrícula nº 237\*\*\*\*;

**Erika dos Santos Vieira**, matrícula nº 127\*\*\*\*;

**Edileuza Rodrigues Ferreira**, matrícula nº 112\*\*\*\*;

**Sandra Rodrigues Pereira**, matrícula nº 143\*\*\*\*;

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 464, de 09 de setembro de 2022;

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 330, de 07 de agosto de 2024**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO PELO SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os autos do Processo nº 23540.013458/2024-01;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo como **Responsável Técnico e Responsável Técnica Substituto pelo Serviço de de Laboratório de Anatomia Patológica do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes:**

- Diego Agra de Souza SIAPE 222\*\*\*\* - **Responsável Técnica;**
- Andrea Carla Rosa Santos SIAPE 109\*\*\*\* - **Responsável Técnica Substituta.**

**Art. 2º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

**Portaria - SEI nº 331, de 07 de agosto de 2024**

**RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - CAC**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria -sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.003643/2024-89,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão de Acúmulo de Cargo designando os empregados abaixo, para comporem, sob a Presidência do primeiro, que irá tratar das questões acerca de acumulação de cargos dos empregados da Ebserh, com as seguintes atribuições: proceder a análise dos casos no ato de admissão e das posteriores ocorrências, esclarecer ao candidato as normas e oferecer opção de vínculo, avaliar requerimentos, emitir parecer(es) quanto a licitude ou ilicitude de cargos, empregos, funções e proventos.

Sisino Borges de Santana	224****	Presidente
Valciene Rufino Ferreira de Azevedo	178****	Vice-Presidente

Adriana Costa Santos da Rocha	222****	Secretaria
Leandro de Mello Azevedo	224****	Membro
Bruna Luiza de Barros Melo	218****	Membro
Natiele Santos de Holanda	224****	Membro
Maira Carneiro dos Santos	226****	Membro
Bárbara Camboim Lopes de Figueirêdo	226****	Membro
Danielle Honorato Beserra	224****	Membro
Elizabeth Maria Ferreira	223****	Membro
Gerdian Mendonça Cunha	222****	Membro
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Membro
Maria Vanuzia Melo Medeiros Silva	223****	Membro
Walkíria de Araújo Souza	218****	Membro
Bárbara Kelly de Andrade Prazeres	324****	Membro
Bruno Sales Costa	305****	Membro
Caroline Antunes de Almeida Costa	137****	Membro
Íris Daniele de Farias Alves	220****	Membro
Jaina Maclanne da Silva Costa	323****	Membro
Juliana Lopes de Sousa Anjos	167****	Membro
Julice Caroline Soares de Lima Silva	134****	Membro
Myllena Ferreira César Fernandes	220****	Membro
Nathália Maria de Oliveira Chagas Barros	331****	Membro
Wellington Sabino de Souza	209****	Membro
Allisson Diego Crisostomo de Medeiros	226****	Membro
Jessika Santos Nascimento	234****	Membro
Larissa Houly De Almeida Melo	330****	Membro
Geisa Gabriella Rodrigues de Oliveira	220****	Membro
Thaisa Mirella da Silva	220****	Membro
Larissa de Oliveira Soares	218****	Membro
Maria de Fátima Conrado Alves	218****	Membro
Fabiana Santos de Moraes	224****	Membro

**Art. 2º** Poderão ser convidados outros empregados de quaisquer áreas, para participar de etapa específica ou total do trabalho;

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão ocorrerão por período indeterminado;

**Art. 4º** A Comissão deverá encaminhar os casos ao titular da Divisão de Gestão de Pessoas ou a quem designado, que deverá dar os encaminhamentos devidos;

**Art. 5º** A Divisão de Gestão de Pessoas deverá oferecer apoio ao bom funcionamento da Comissão;

**Art. 6º** Em caso de ausência ou férias do Presidente, a vice-presidente assume os trabalhos e consecutivamente a secretária, se necessário;

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 192, de 27 de maio de 2024;

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

## **PUBLICIZAÇÃO**

### **POP.DENF.348 V. 2 2024 – MATRIZ DE ASSINATURAS DPS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/divisao-de-enfermagem/2024/pop-denf-348-v-2-2024-2013-matriz-de-assinaturas-dos-profissionais-de-enfermagem.pdf/@download/file>

### **POP.DENF.347 V. 2 2024 – PADRÃO DE CGECAGEM DE PRESCRIÇÃO PELOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/divisao-de-enfermagem/2024/pop-denf-347-v-2-2024-2013-padrao-de-chechagem-de-prescricao-pelos-profissionais-de-enfermagem.pdf/@download/file>

### **POP.USME.007 V.1 2024 – ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA NO PROGRAMA DE CIRURGIA BARIÁTRICA**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/unidade-de-saude-mental-usme/pop-usme-007-v-1-2024-assistencia-psicologica-no-programa-de-cirurgia-bariatrica.pdf/@download/file>

### **POP.DENF.041 V. 1 2024 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO POR VIA NASAL**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/divisao-de-enfermagem/2024/pop-denf-041-v-1-2024-administracao-de-medicacao-por-via-nasal.pdf/@download/file>

### **POP.DENF.131 V. 1 2024 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) NA CPME**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/divisao-de-enfermagem/2024/pop-denf-131-v-1-2024-gerenciamento-de-residuos-de-servicos-de-saude-rss-na-cpme.pdf/@download/file>

### **POP.DENF.384 V. 1 2024 – PULSOTERAPIA**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/divisao-de-enfermagem/2024/pop-denf-384-v-1-2024-2013-pulsoterapia.pdf/@download/file>

**POP.UMULTI.NUT.005. V.2 2023 – LIBERAÇÃO DE DIETAS PARA OS (AS) USUÁRIOS (AS)**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/unidade-multiprofissional/nutricao/pop-umulti-nut-005-v-2-2023-liberacao-de-dietas-para-os-as-usuarios-as.pdf/@@download/file>

**POP.UMULTI.NUT.002. V.3 2023 – AVALIAÇÃO NUTRICIONAL**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/unidade-multiprofissional/nutricao/pop-umulti-nut-002-v-3-2023-avaliacao-nutricional.pdf/@@download/file>

**POP.UMULTI.NUT.003. V.3 2023 – ESTIMATIVA DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/unidade-multiprofissional/nutricao/pop-umulti-nut-003-v-3-2023-2013-estimativa-das-necessidades-nutricionais-de-pacientes.pdf/@@download/file>

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA****DESIGNAÇÃO****Portaria - SEI nº 172, de 07 de agosto de 2024****CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.013565/2024-21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS E GARRAFÕES PARA ÁGUA POTÁVEL**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.013565/2024-21.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 174, de 08 de agosto de 2024****CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.013484/2024-21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes-HUPAA/UFAL /EBSERH**, conforme processo nº 23540.013484/2024-21

**.Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Daniel Luís Gomes Araújo	100****	Setor de Infraestrutura Física
Mauro Apolinário de Araújo Júnior	143****	Setor de Infraestrutura Física
Thiago Bastos Madeiros	220****	Setor de Infraestrutura Física

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Daniel Luís Gomes Araújo para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

### Portaria - SEI nº 175, de 08 de agosto de 2024

#### CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.013676/2024-37.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DE LUVAS**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.013676/2024-37.

**.Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Yana Rouse da Silva Barbosa	229****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
-----------------------------	---------	--

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 3 (três) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH